



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.870 de 02/08/2022

Processo: 88.386

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.942**

**Autoria: DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**Ementa: Concede ao Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI o título de Cidadão Jundiaiense.**

Arquive-se

Diretoria Legislativa

05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.942**

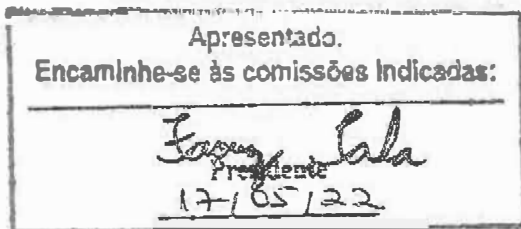
<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor <i>12/05/22</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro CJ nº <b>532</b>	<b>QUORUM: 11/13</b>	

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
À C.J.R.  Diretor Legislativo <i>17/05/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>17/05/22</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>17/05/22</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 54037/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.942**  
(Douglas do Nascimento Medeiros)

Concede ao **Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI** o título de Cidadão Jundiaíense.

**Art. 1º.** É concedido ao **Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI** o título de Cidadão Jundiaíense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI** – Cidadão Jundiaíense

Conhecido com Dr. Mallagodi, nasceu em Piraju – SP em 08/12/1936. É formado em Medicina pela PUC de Sorocaba, onde se especializou em Ginecologia e Obstetrícia. Coursou Medicina do Trabalho pela Fundacentro e Faculdade de Medicina de Jundiaí, além de Terapia Sexual no Cesex de Brasília. É pós-graduado em Sexualidade Humana pela Universidade Tuiuti de Curitiba – PR. Participou por muitos anos da Coordenação Diocesana da Pastoral Familiar da Diocese de Jundiaí, onde reside, ministrando seminários sobre sexualidade para agentes de pastorais em várias dioceses do Brasil. Autor dos livros: “Seja você o seu primeiro médico”, “Ética da Genitalidade” e “Mulher: o último elo”.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 11-05-22

*Douglas Medeiros*  
DOUGLAS MEDEIROS



## BIOGRAFIA – EURICO ALONÇO MALAGOLI

Nasci em Piraju-SP, em 08 de Dezembro de 1936.

Em 1957 mudei para Sorocaba-SP para cursar a Faculdade de Medicina (PUC).

Em 1963 mudei para São Paulo para cumprir um internato de um ano na Santa Casa de São Paulo (atualmente Faculdade de Medicina), onde completei minha formação em Ginecologia e Obstetrícia.

Celebrei meu casamento em 1964 com Judith [REDACTED], e nesse mesmo ano, nos transferimos a trabalho para Jundiaí, onde residimos até hoje.

Tivemos 6 filhos, todos nascidos em Jundiaí.

Na década de 80, junto com outros 19 colegas, fundamos e construímos o Hospital Dr. Paulo Sacramento, onde continuei o meu trabalho dentro da especialidade.

Posteriormente trabalhei também na fundação e instalação do banco de leite humano, que se tornou um dos baluartes do município para incentivo da amamentação.

Douglas / 7/7/2019



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Eurico Alonco Malagoli, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], ro, sob as penas

da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Douglas do Nascimento Medeiros, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 21 de ABRIL de 2022



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 532

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.942

PROCESSO Nº 88.386

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documento sob a fl. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 13 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira  
Agente de Serviços Técnicos

Gabryela Malaquias Sanches  
Estagiária de Direito

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira  
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto  
Estagiária de Direito

Marlana Coelho do Amaral  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 88.386**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.942**, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que concede ao **Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER**

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI** o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 532 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 17-05-2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

**ENG.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.870, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**  
Concede ao Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI o título de Cidadão  
Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao Dr. EURICO ALONÇO MALAGOLI o título de Cidadão Jundiaiense.


**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
FAOUAZ TAÇA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
05/08/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.942**

**Juntadas:**

fls. 02 a 05 em 12/05/2022 @

fl. 06 em 13/05/22 @

fl. 07 em 14/05/2022 @

fl. 08 em 05/08/2022 @

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Observações:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---